



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Nº1822/2015**

**Data da disponibilização: Segunda-feira, 28 de Setembro de 2015.**

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Despacho**

**Despacho GP**

Despacho da Presidência  
Processo Administrativo nº: 14709/2015 - SISDOC  
Interessado(a): Thiago Marinho do Nascimento.  
Assunto: Redistribuição.  
Decisão: Arquivamento.

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 461/2015  
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20942/2015,  
**R E S O L V E :**  
Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI de Itumbiara-GO a Cristalina-GO, no período de 05 a 06/10/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.  
Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Presidir as audiências da etapa da Justiça do Trabalho Itinerante em Cristalina-GO..  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 24 de setembro de 2015.  
[assinado eletronicamente]  
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

**Portaria GP/DG/SOF**

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 09/2015**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 09/2015  
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**R E S O L V E**  
Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2015, que compreende as despesas realizadas no período de setembro de 2014 a agosto de 2015, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.  
Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 25 de setembro de 2015  
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Desembargador-Presidente

**Anexos**

Anexo 1: [RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL](#)

**Portaria GP/SGP**

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 030/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13594/2014,

CONSIDERANDO a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a intimação exarada nos autos do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0001627-78.2014.2.00.0000.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 023/2014, a qual constituiu o Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, para que sejam incluídos os membros suplentes, conforme segue quadro abaixo:

Membros titulares	Membros suplentes
Juiz Renato Hiendlmayer	Juiz Édison Vaccari
Juiz Cleber Martins Sales	Juiz João Rodrigues Pereira
Juiz Daniel Branquinho Cardoso	Juiz Celismar Coêlho de Figueiredo
Juiz Luciano Santana Crispim - Presidente da AMATRA XVIII	Juíza Ceumara de Souza Freitas e Soares - Secretária-Geral da AMATRA XVIII
Servidor José Custódio Neto	Servidor Silvestre Ferreira Leite Júnior
Servidor Alessandro Carneiro	Servidor Marcello Pena
Servidor Carlos Alberto Aquino - Presidente da ASJUSTEGO	Servidor Carlos Peleja de Souza Oliveira - Vice-Presidente da ASJUSTEGO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Publique-se no DEJT.

(assinado eletronicamente)

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargador-Presidente

**Portaria SGP/SM**

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 376/2015. REPUBLICADA

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 3100/2014;

**RESOLVE:**

CONCEDER à juíza ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, titular da Vara do Trabalho de Luziânia, 22 (vinte e dois) dias de férias residuais, sendo 19 (dezenove) dias para fruição no período de 28 de setembro a 16 de outubro de 2015, referentes ao 2º período de 2011, e de 1 (um) dia residual para gozo no dia 18 de dezembro, referente ao 1º período de 2007, e, ainda, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, para gozo nos períodos de 19 de outubro a 17 de novembro e de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2015, referentes ao 1º e 2º períodos de 2013, respectivamente.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 380/2015 – REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 14829/2014;

**RESOLVE:**

CONCEDER ao juiz RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, 04 (quatro) dias de férias residuais, sendo 03 (três) dias referentes ao 1º período de 2005, para fruição de 13 a 15 e outubro de 2015 e 01 (um) dia referente ao 2º período de 2005,

para fruição no dia 16 de outubro de 2015.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 24 de setembro de 2015  
Assinado eletronicamente  
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 406/2015.  
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 11959/2014;  
RESOLVE:  
CONCEDER ao juiz LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, auxiliar-fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, férias concernentes ao 2º período de 2015, para fruição de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2015.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 24 de setembro de 2015.  
Assinado eletronicamente  
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 407/2015.  
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 6755/2014;  
RESOLVE:  
CONCEDER à juíza GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, auxiliar-fixa da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, férias concernentes aos 1º e 2º períodos de 2016, para fruição, respectivamente, nos interstícios de 15 de fevereiro a 15 de março e de 16 de junho a 15 de julho de 2016, com antecipação do pagamento do 13º salário.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 24 de setembro de 2015.  
Assinado eletronicamente  
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 410/2015.  
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº PA 8930/2014;  
RESOLVE:  
Art. 1º DEFERIR ao Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA, titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a alteração dos 31 dias de férias residuais deferidos para fruição de 19 de outubro a 18 de dezembro de 2015, para novos períodos discriminados de seguinte forma: 14 dias residuais referentes ao 1º período de 2009 será para gozo de 21/01 a 03/02/2016, 02 dias residuais referentes ao 2º período de 2010 para gozo de 04 a 05/02/2016, 02 dias residuais referentes ao 2º período de 2011 para gozo de 11 a 12/02/2016 e 13 dias residuais referentes ao 1º período de 2011 para gozo de 15 a 27/02/2016.  
Art. 2º REVOGAR a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 281/2015, na parte que concede os 31 (trinta e um) dias de férias residuais para gozo no período de 19 de outubro a 18 de dezembro de 2015.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 24 de setembro de 2015  
Assinado eletronicamente  
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT Nº18ª SGP/SM Nº 412/2015  
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO que todos os Juizes Volantes Regionais já se encontram designados;  
CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado na cidade de Goiânia que possa ser designado para atuar na localidade;  
CONSIDERANDO a observância da relação de magistrados interessados na designação para atuar em outras unidades judiciárias, conforme consulta formulada por meio dos Ofícios-Circulares TRT 18ª GP/SGP nº 2 e 3, ambos de 3 de março de 2015;  
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;  
CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea b, do Regimento Interno,  
R E S O L V E:  
Art. 1º DESIGNAR, a Juíza do Trabalho NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, Titular da VT de Goiatuba, para, excepcionalmente, atuar na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 28 de setembro a 29 de outubro de 2015, em virtude de convocação do Juiz Titular para o Tribunal, conforme Portaria TRT 18ª SGP/SM Nº 403/2015.  
Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada nos períodos de 29 a 30 de setembro, 5 a 6, 13 a 14, 19 a 20 e 26 a 28 de outubro de 2015, no percurso Goiatuba – Goiânia – Goiatuba, bem como o pagamento das respectivas diárias.  
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 25 de setembro de 2015  
Assinado Eletronicamente  
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 413/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº PA 15319/2014;

RESOLVE:

CONCEDER a prorrogação da licença para tratamento de saúde à Juíza do Trabalho Substituta MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, por 10 (dez) dias, no período de 3 a 14 de setembro de 2015, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, bem como do art. 82, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, subsidiariamente aplicada.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de setembro de 2015

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

## DIRETORIA GERAL

### Despacho

### Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 11810/2015 - SISDOC.

Interessados (as): Adolfo Medeiros e Bruno Daher de Miranda.

Assunto: Redução de carga horária.

Decisão: Indeferimento.

### Portaria

### Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 905/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 15.818/2015,

R E S O L V E:

Considerar autorizado o deslocamento do servidor AEROASTRO ALVES DOS SANTOS de Goiânia a Luziânia e Valparaíso de Goiás, para conduzir veículo oficial para o Desembargador Corregedor deste Regional no trabalho de encerramento das correções ordinárias nas Varas do Trabalho daquelas localidades, no período de 11 a 12 de agosto de 2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 920/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20464/2015,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de JORGE LUIS MACHADO de Goiânia-GO a Florianópolis-SC, no período de 07 a 09/10/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO - Participar da Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho, que acontecerá nos dias 8 e 9 de outubro, no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, em Florianópolis/SC.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de setembro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 935/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20915/2015,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de RAPHAEL KRATKA LINS ROCHA de Goiânia-GO a Goianésia-GO, no dia 30/09/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Fiscalizar a obra de reforma da Vara do Trabalho de Mineiros, de acordo com a autorização contida no processo administrativo nº 20.488/2015

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de setembro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 936/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20914/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de DIEGO CÁSSIO TERTULIANO de Goiânia-GO a Mineiros-GO, no período de 24 a 25/09/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Fiscalizar a obra de reforma da Vara do Trabalho de Mineiros, de acordo com a autorização contida no processo administrativo nº 20.488/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de setembro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 937/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20924/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de RAFAEL LEME MACEDO de Uruaçu-GO a Porangatu-GO, no período de 21/09/2015 a 24/09/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ATUAR NA VT - PA 19738/2015..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de setembro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 941/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20.802/2015,

R E S O L V E :

Autorizo o deslocamento do servidor FERNANDO SILVA DE QUEIROZ BARRETO, Chefe do Setor de Segurança da Informação, lotado no Núcleo de Governança Corporativa de TIC, para participar do 1º Simpósio de Tratamento da Informação Classificada e Credenciamento de Segurança, a realiza-se no dia 24 de setembro de 2015, no Auditório do Anexo I do Palácio do Planalto – Brasília – DF, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de setembro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 942/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21157/2015,

R E S O L V E :

Considerar autorizado o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 22 a 24/09/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o Diretor-Geral desta Corte, em viagem a serviço, no período de 22 a 24/09/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de setembro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 944/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21085/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor HUMBERTO MAGALHÃES AYRES das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 29/09 a 01/10/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: WORKSHOP - Participar do Workshop de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e da Comunicação da Justiça do Trabalho-PETIC-JT 2015-2020, no período de 30 de setembro a 1º de outubro do corrente ano, em Brasília-DF, conforme consta no PA-19.933/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de setembro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 945/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21184/2015,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor ALAN JUNIOR CÂNDIDO DA SILVA de São Luís de Montes Belos-GO a Iporá-GO, no período de 05 a 07/10/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Assessorar o Excelentíssimo Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá, no Posto Avançado de Iporá, no período de 05 a 07/10/2015, bem como atuar no Núcleo de Conciliação daquela Unidade, conforme P. A. nº 20826/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de setembro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

### **Portaria DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1655/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 18083/2015,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 1308/2015, no tocante à lotação, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

Remover a servidora THAYS DE HOLANDA FEIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Estatística e Pesquisa para o Grupo de Apoio aos Desembargadores, a partir de 24 de agosto de 2015.”

**LEIA-SE:**

Remover a servidora THAYS DE HOLANDA FEIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Estatística e Pesquisa para o Grupo de Apoio aos Gabinetes de Desembargador, a partir de 24 de agosto de 2015.”

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1656/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 19049/2015,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar removido o servidor DIOGO PINHEIRO JUCÁ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o Grupo de Apoio aos Juízes Volantes, a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Considerar designado o servidor DIOGO PINHEIRO JUCÁ para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Volante (Pedro Henrique Barreto Menezes), Código TRT 18ª FC-5, do Grupo de Apoio aos Juízes Volantes, a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 3º Considerar dispensado o servidor DIOGO PINHEIRO JUCÁ da função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a partir de 1º de setembro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1663/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 20200/2015,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar removido o servidor WILLIAM VILELA MEES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Luziânia para a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º Considerar designado o servidor WILLIAM VILELA MEES para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 14 de setembro de 2015.

Art. 3º Considerar dispensado o servidor WILLIAM VILELA MEES da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Luziânia, a partir de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Considerar dispensado o servidor JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 14 de setembro de 2015.

Art. 5º Considerar removido o servidor BRUNNO DUTRA ROCHA DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis para o Foro de Anápolis, a partir de 14 de setembro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

### Resolução

### Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 128/2015

Aprova a Súmula nº 34, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, bem como a suspeição declarada pelo Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Art. 135, parágrafo único, CPC), tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ – 0010489-85.2014.5.18.0000. RESOLVEU, por unanimidade, não admitir o incidente de uniformização de jurisprudência em relação à promoção por antiguidade, admitir quanto à promoção por merecimento e, no mérito, por maioria, vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Paulo Pimenta, aprovar a Súmula nº 34, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 34. "PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. OMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EMPREGADOR. Na hipótese de omissão do empregador em proceder à avaliação de desempenho funcional do empregado, não se impõe considerar implementadas as condições inerentes à progressão salarial por merecimento."

Publique-se no DEJT.

Sala de Sessões, aos 15 dias do mês de setembro de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

## 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

### Portaria

### Portaria 18VTGO

PORTARIA Nº 01/2015, DE 24/09/2015.

A Excelentíssima Juíza Titular da Décima Oitava Vara do Trabalho de Goiânia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o volume de processos em tramitação na Secretaria da Vara do Trabalho, especialmente na fase de execução;

CONSIDERANDO a tendência histórica de crescimento do fluxo de processos, especialmente a partir da Emenda Constitucional 45, de 08/12/2004;

CONSIDERANDO o diagnóstico que indica como um dos fatores para o aumento da carga de trabalho na Secretaria a ausência de determinação objetiva para a prática de atos ordinatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de se estimular o comprometimento dos servidores e a produção de mudanças necessárias para a implementação de melhorias nos processos de trabalho;

CONSIDERANDO, por fim, o inciso XIV do artigo 93 da Constituição Federal, o § 4º do artigo 162 do CPC, a letra "j" do artigo 712 da CLT e a Lei 11.419 de 19/12/2006, que trata da informatização do processo judicial:

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que apenas serão levados conclusos ao Juiz os processos judiciais em que haja necessidade concreta de decisões que importem em criação, modificação ou extinção de direitos ou deveres.

Art. 2º - Os atos considerados meramente ordinatórios serão praticados diretamente pela Secretaria da Vara;

Art. 3º - Para garantia dos atos processuais, sempre que necessário, os atos praticados de ofício pela Secretaria serão convalidados ou corrigidos, se for o caso, mediante despacho.

Art. 4º - A Secretaria procederá, por certidão lavrada nos autos, ao registro dos atos ordinatórios que praticar, salvo se objetivamente desnecessários.

Art. 5º - A Secretaria implementará um plano de gestão dos processos de trabalho que demonstre o seu desempenho quanto aos indicadores de qualidade e produtividade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Goiânia, 24 de setembro de 2015.  
Marilda Jungmann Gonçalves Daher  
Juíza Titular

## SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

### Portaria

### Portaria GP/SGJ

### **PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 49/2015**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 49/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 136, de 29 de abril de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o recente convênio firmado entre o Tribunal Superior do Trabalho e a Caixa Econômica Federal, com adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que prevê a emissão por aquela autoridade certificadora de certificados digitais do tipo A3 para uso de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que a Portaria TRT18ª GP/SGJ nº 88/2013, que trata da regulamentação do fornecimento da certificação digital a magistrados e servidores no âmbito da 18ª Região, já sofreu várias modificações em seu corpo e que a edição de um novo diploma legal, regulamentando por inteiro a matéria em comento, reveste-se de medida pedagógica;

CONSIDERANDO que as mídias para a gravação dos certificados digitais são custeadas pelo erário, fazendo-se necessário portanto a sua normatização por parte da 18ª Região da Justiça do Trabalho; e por fim;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 9235/2013,

RESOLVE:

Art. 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região fornecerá aos magistrados e aos diretores de secretaria de Vara do Trabalho, dois cartões e dois certificados digitais, e aos demais servidores, um cartão e um certificado digital, padrão ICP-BRASIL, tipo A-3 ou A-4, os quais serão emitidos pela Caixa Econômica Federal, autoridade certificadora credenciada, nos termos do convênio em vigor.

§ 1º O cartão e o certificado digital mencionados no caput serão fornecidos aos magistrados e servidores que necessitarem da assinatura em meio eletrônico, baseada em certificado digital, para a realização das atividades decorrentes de suas atribuições.

§ 2º A validade do certificado digital fornecido pelo Tribunal será de até 3 anos.

§ 3º Caso o diretor de secretaria da Vara do Trabalho já disponha de outra certificação digital, adquirida às suas expensas, o segundo cartão e a outra certificação de que trata o caput poderão ser fornecidos ao seu assistente.

§ 4º O magistrado ou servidor que deixar de providenciar a renovação do seu certificado digital, no prazo de três anos a que se refere o parágrafo 2º, arcará com a respectiva taxa de renovação e com o valor da mídia.

Art. 2º Para inicializar o cartão é necessário que o usuário cadastre sua assinatura digital, denominada senha PIN (Personal Identification Number - Número de Identificação Pessoal), e a senha PUK (PIN Unlock Key), necessária para desbloquear a senha PIN, caso esta seja esquecida ou bloqueada.

§ 1º Ocorrendo bloqueio do cartão em razão de esquecimento da senha PUK, a aquisição de outro cartão/certificado correrá às expensas do usuário.

§ 2º O cadastramento das senhas mencionadas no caput e a gravação do certificado digital serão realizados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, sendo necessária a presença do usuário.

Art. 3º Durante o período de validade do certificado digital, o Tribunal não fornecerá outro cartão ao usuário, exceto em caso de perda, roubo ou furto do cartão, comprovados por meio de boletim de ocorrência policial ou outro documento idôneo.

Art. 4º Os casos omissos serão apreciados pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no DEJT.

assinado eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 17214/2015 - SISDOC.  
Interessado (a): Lucimeire Storti Gobi.  
Assunto: Licença à gestante.  
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 18108/2015 - SISDOC.  
Interessado (a): Patrícia Vieira de Sousa.  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento.

**ÍNDICE**

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho GP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/SOF	1
Portaria GP/SGP	2
Portaria SGP/SM	2
DIRETORIA GERAL	4
Despacho	4
Despacho DG	4
Portaria	4
Portaria DG	4
Portaria DG/SGPE	6
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	7
Resolução	7
Resolução Administrativa	7
18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO	7
Portaria	7
Portaria 18VTGO	7
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	8
Portaria	8
Portaria GP/SGJ	8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Despacho	8
Despacho SGPE	8